



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução CEPE nº 175 de 16 de novembro de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso da competência que lhe é conferido pelo art. 17 do Regimento Geral da UFLA, em atendimento ao disposto no Memorando Eletrônico nº 21/2022 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 25/2/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CEPE nº 175 de 16 de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71. Aos discentes de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais que cumprirem o disposto neste Regulamento Geral e nos regulamentos internos dos PPGSS serão conferidos os respectivos títulos de Mestre, Mestre Profissional, Doutor e Doutor Profissional em Ciências ou em suas respectivas áreas. (NR)

Parágrafo único. O diploma que confere o título referente ao **caput** deste artigo e o histórico do discente titulado expressarão a área de concentração a que se referem, a critério do PPGSS.” (NR)

“Art. 72. O título de Mestre e Mestre Profissional em Ciências ou em suas respectivas áreas será conferido ao discente de mestrado que tenha:

.....” (NR)

“Art. 73. O título de Doutor e Doutor Profissional em Ciências ou em suas respectivas áreas será conferido ao discente de doutorado que tenha:

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2022, justificada a urgência para atendimento aos estudantes matriculados.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente